



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI Nº. 3.197/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ A
FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE
VERANÓPOLIS PARA REPASSE DE
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E
OUTROS SERVIÇOS.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, nos termos da minuta anexa, com o Município de Veranópolis, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao sistema único de saúde ao Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e outros serviços.

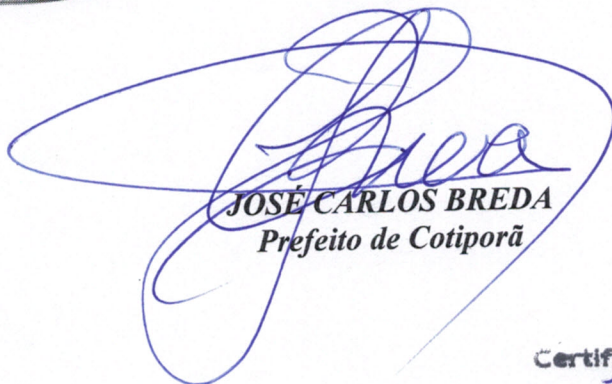
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

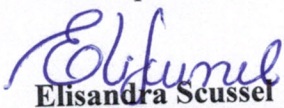
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)
--- *Lei Municipal* ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *19* / *12* / *25* ---
a *03* / *01* / *26* ---

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817
